



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo**

**Proposta de Lei n.º 177/XII/3.ª**  
**“Aprova as Grandes Opções do Plano para 2014”**

**PARECER**

A 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 5 dias do mês novembro de 2013, pelas 11 horas, a fim de analisar a proposta de Lei que **“Aprova as Grandes Opções do Plano para 2014”**, para os efeitos do disposto nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise do diploma, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, através da 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

O documento apresentado contempla aquelas que são as grandes opções programáticas do Governo da República para o ano de 2014. Naturalmente que, ao nível das Regiões Autónomas e no contexto das atribuições que o próprio estatuto de autonomia que a Constituição lhe confere, a respetiva política de investimentos é da responsabilidade dos seus órgãos de governo próprio.

As GOP de 2014, refletem de uma forma inequívoca, grandes paradigmas concecionais que norteiam a política do Governo da República, sobressaindo um conjunto de temáticas que indiciam claramente a opção de ajustamento das Finanças Públicas e de uma transformação gradual da Economia Portuguesa.

De qualquer forma o que nos parece marcante é o enfoque que é dado ao ajustamento das Finanças Públicas, em que a sua transversalidade é perceptível ao longo de todo o texto, estando essa lógica presente em todas as outras opções que foram definidas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Assim, no que se refere às Regiões Autónomas as GOP de 2014 estão revertidas no PIDDAC, sendo que o nosso parecer não é favorável pelos motivos apresentados no nosso parecer para o Orçamento de Estado para 2014, bem como pelas reduzidas verbas inscritas no PIDDAC ao longo dos últimos anos, em especial após o ano de 2007.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 05 de novembro de 2013.

A Relatora

Maria João Monte